

**FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO
ARENA RACE MULTI EVENTOS
CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2020
REGULAMENTO TÉCNICO
24 - CATEGORIA STREET RACING 7.0 – STR 7.0**

Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

24.1) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria STR deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

24.2) DEFINIÇÃO:

- a) Poderão participar desta categoria veículos de turismo nacionais e importados, de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas.
b) Veículos de tração dianteira, traseira ou 4X4 equipados com motores aspirados ou superalimentados.

24.3) DENOMINAÇÃO:

- a) A denominação desta categoria será STREET RACING.
b) Todos os veículos desta categoria devem fixar no para-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STR). Juntamente com o a sigla referente ao tempo referencial do carro, que designará em qual subdivisão de tempo este carro estará incluído.
c) Os tamanhos dos números e letras devem ser de no mínimo 10,0 Cm de altura cada um, com largura mínima de traço de 2,0 Cm e com largura total de cada número/letra proporcional ao formato do mesmo.
d) A cor dos números e letras deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão afixados.

24.4) HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos nacionais ou importados.
b) Permitido a participação de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares.

24.5) PESO MÍNIMO:

Carros montados:

- 4 e 5 cil o peso mínimo será de 900 kg (com piloto)
- 6 e 8 cil o peso mínimo será de 1,200 kg (com piloto)
-

Carros aliviados:

- 4 e 5 cil o peso mínimo será de 770 kg (com piloto)
- 6 e 8 cil o peso mínimo será de 900 kg (com piloto)
-

Veículos tração dianteira:

- Será utilizado o critério de peso proporcional, sendo que no mínimo 25,0% (vinte e cinco vírgula zero por cento) do peso total deverá estar apoiado sobre o eixo traseiro do veículo.
-

Veículos tração traseira:

- Será utilizado o critério de peso proporcional, sendo que no mínimo 30,0% (trinta vírgula zero por cento) do peso total deverá estar apoiado sobre o eixo traseiro do veículo.
-

***Esses carros sofrerão vistoria rigorosa de segurança.**

24.6) MOTOR:

É permitido o uso de qualquer tipo de motor, original ou não do veículo.

24.7) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Livre

24.8) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Livre

24.9) CABEÇOTE:

Livre

24.10) ALIMENTAÇÃO:

Livre.

24.11) ESCAPAMENTO:

Livre

24.12) SUSPENSÃO:

a) A altura do veículo em ralação ao solo, deve ser de mínimo 3" (TRES) polegadas, da parte frontal (para-choque, carenagem, bico) do veículo até o eixo da roda dianteira. Nenhuma parte do veículo (bandeja de retenção de óleo, escapamento, suspensão, chassi, suporte, radiador ou motor) poderá tocar no gabarito de 3" três polegadas, colocado sobre o solo.

b) Para carros montados fica proibido o uso de eixo traseiro aliviado (ou não original do carro)

c) Demais alterações são livres, desde que o veículo apresente as devidas condições de segurança.

Obs* Veículos que possuírem fechamento de assoalho/motor original de fábrica estão dispensados do uso do bandeirão de contenção.

24.13) TRANSMISSÃO:

a) É obrigatório o uso de uma cinta de segurança na capa seca da caixa de câmbio (Flywheel shield) para evitar que pedaços do volante ou disco de embreagem sejam lançados para fora do carro em caso de quebra. Esta cinta deve ser confeccionada em aço com espessura mínima de 4,0mm e 7,0 Cm de largura. Esta cinta deve envolver totalmente a capa seca e estar fixada solidamente.

b) Os veículos dotados de eixo cardã deverão possuir obrigatoriamente uma travessa metálica de segurança com no mínimo 3mm de espessura, para que impeça o cardã de tocar o solo em caso de quebra.

24.14) EMBREAGEM:

Livre.

24.15) RODAS E PNEUS:

a) Os pneus não podem exceder o limite externo dos para-lamas.

b) Os pneus podem ser nacionais ou importados, devendo estar em bom estado de conservação.

c) Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.

d) Permitido o uso de pneus do tipo radial ou slick, nacionais ou importados.

e) Para veículos que utilizarem pneus radiais o índice de dureza mínimo admitido será de 45 (lateral e banda de rodagem) e a calibragem mínima será de 12 lbs.

24.16) SISTEMA DE FREIO:

Livre.

24.17) CARROCERIA E CHASSI:

É permitida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo, desde que todas as peças que formam a carroceria estejam presentes.

24.18) HABITÁCULO

- a) Veículos de competição ou aliviados (VIDE REGRAS GERAIS)
- b) O uso de santo antonio estará condicionado a índice de velocidade e tempos alcançados, conforme descrito no item 23.
- c) Veículos originalmente equipados com no mínimo 6 air bags estão dispensados do uso de santo antonio. Veículos montados (sem alívio de peso)
- d) O veículo deverá estar com o cinto de segurança em boas condições e este deverá ter no mínimo três pontos de fixação.
- e) O banco do motorista deve estar em boas condições e com boa fixação.
- e) O chefe de vistoria pode recusar qualquer veículo que julgue não ter condições de segurança para participar do evento.
- g) O chefe de vistoria pode recusar qualquer veículo que julgue não ter condições de segurança para participar do evento.

24.19) SISTEMA ELÉTRICO:

Livre.

24.20) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

Livre.

24.21) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- a) O percurso da linha de combustível é livre, porém não pode passar dentro do habitáculo do veículo.
- b) Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos e não podem estar localizados no interior do habitáculo.
- c) O tanque de combustível deve estar isolado do habitáculo e ser utilizado como única fonte de alimentação do veículo.

24.22) SEGURANÇA:

24.22.1) Veículos montados (sem alívio de peso)

- a) É obrigatório o uso de macacão, luvas e capacete, sapatilha ou tênis de amarrar. (para veículos aliviados é proibido o uso de tênis de amarrar)
- b) Proibido o uso de películas de qualquer espécie nos vidros laterais dianteiros e no para brisa do veículo que impossibilitem ver o interior do carro.
- c) Caso seja utilizada a faixa testeira no para-brisas do veículo, esta poderá ter no máximo 15 (quinze) centímetros.
- d) É Obrigatória a fixação de um anel ou cabo para reboque na parte dianteira e traseira do veículo, sendo solidamente fixado para ser feito o resgate caso seja necessário.
- e) Obrigatório o uso de extintor de incêndio do tipo ABC.
- f) As portas dianteiras do veículo deverão abrir facilmente através de seus trincos externos ou travas rápidas.
- g) Permitido o uso de banco de competição somente quando estiver com cinto de segurança de competição de 4 pontos. Carros aliviados e/ou de competição deverão seguir os itens descritos em Regras Gerais.
- h) No caso do banco ser de alumínio é obrigatório o suporte de reforço traseiro (conforme descrito no regras gerais).
- i) O uso de capacete aberto é proibido.
- j) O chefe de vistoria pode recusar qualquer veículo que julgue não ter condições de segurança para participar do evento.
- k) Para carros montados (sem alívio de peso), o uso da chave geral será exigido de acordo com o nível de preparação do carro e definido pelo comissário técnico.

24.22.2 Veículos aliviados

- a) Vide regras gerais
- a) O chefe de vistoria pode recusar qualquer veículo que julgue não ter condições de segurança para participar do evento.

24.23) CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NESTA CATEGORIA

- a) O Veículo "Montado" que baixar o tempo de pista proposto em mais de 0.200 (6,799) em uma única vez e em qualquer passada, seja treino livre, classificatório, semi-final ou final, estará impedido de continuar participando da etapa e somente poderá participar de outra etapa se estiver com Santo Antonio, banco e cinto de competição, conforme descrito no Regras Gerais.
- b) Para carros fabricados com o conceito de "Super Esportivo", nacionais ou importados, que tenham sido fabricados com os itens de segurança ; air bag frontal e cortina (mínimo 6), freios abs, controle de tração e estabilidade e outros, é facultativo o uso de Santo Antonio e banco concha.
- c) Para veículos aliviados, o uso de santo antonio e bancos são obrigatórios conforme descrito no Regras Gerais de acordo com a velocidade e tempo de pista obtidos.
- d) Tempos de pista abaixo dos tempos de referência da categoria (7,0 seg.) não serão considerados validos.
- e) O competidor terá de respeitar o tempo mínimo de pista de 7,0 seg.
- f) O tempo para classificação e premiação será composto de tempo de pista + reação.
- g) O veículo que baixar o tempo de pista proposto em mais de 0,500 segundo, estará automaticamente fora das baterias posteriores.
- h) Serão permitidas migrações de subdivisão desde que o veículo atenda as regras de segurança da subdivisão pretendida.

Este regulamento foi autorizado e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo e por Clube de Automobilismo do Triangulo e Alto Paranaíba (CATAP).

Uberlândia, 25 de Janeiro de 2020.

Federação Mineira de Automobilismo FMA
F.M.A
Antônio Manoel Dos Santos
Presidente

Clube de Automobilismo do Triangulo e Alto Paranaíba
CATAP
Edimar Pessoa Junior
Presidente